

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019-SEINF, CELEBRADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA**, com sede em Fortaleza, sito à Rua Amazonas, nº 742, Bairro Bela Vista, CEP nº 60441-685, CNPJ nº 14.099.430/0001-17, e-mail: construtoramontecarmelo@hotmail.com, telefone: (85) 3232-0404 / (85) 99785-3584, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO VITOR RODRIGUES MELO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2006031054439 SSP-CE e CPF nº 037.659.003-38, residente e domiciliado na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, nº 228, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, CEP nº 62.030-230, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER E SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

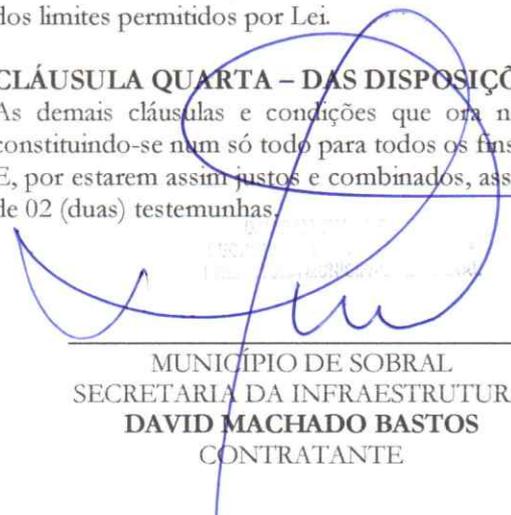
O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Positiva** de R\$ 51.149,70 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos), correspondente a 16,38% (dezesseis vírgula trinta e oito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 77.727,17 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) de acréscimo, correspondente a 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), e R\$ 26.577,47 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) de supressão, correspondente a -8,51% (menos oito vírgula cinquenta e um por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P175128/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

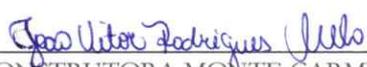
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 03 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

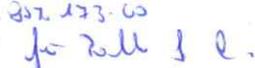


CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA
JOÃO VITOR RODRIGUES MELO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

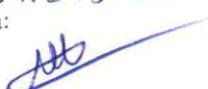
Nome: **JOÃO MELLO FURTADO CARVALHO**

CPF: **048.207.173-03**

Assinatura: 

Nome: **MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR**

CPF: **054.349.233-83**

Assinatura: 

através dos endereços eletrônicos <http://saude.sobral.ce.gov.br> e <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a inserção direta no Grupo de Atividades Especiais (GAE), mas tão-somente a expectativa de serem convocados para comporem o referido grupo. 14.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou inserção do candidato no GAE, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 14.4. A presente Seleção Pública terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública. 14.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral - DOM e do site de Editais da Secretaria Municipal da Saúde. 14.6. As convocações dos candidatos aprovados para compor o GAE serão feitas através do Diário Oficial do Município - DOM e do endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes à seleção. 14.7. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.8. A composição do Grupo de Atividades Especiais (GAE) será feita através de Portaria da Secretaria Municipal da Saúde para um período inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período não superior a 12 (doze) meses, onde poderão constar outras normativas necessárias ao desempenho das atividades do GAE. 14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 14.10. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Formulário para Interposição de Recurso; ANEXO III - Quadro de atividades básicas e adicional ao vencimento base. Sobral-CE, 10 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho Da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 29/2021 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	10 de dezembro de 2021	http://diario.sobral.ce.gov.br
Inscrições no Processo Seletivo	13 a 17 de dezembro de 2021 Horário: Das 8h do dia 13 às 17h do dia 17 de dezembro de 2021.	http://selecao.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	21 de dezembro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/ http://diario.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	22 de dezembro de 2021 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv@edita1292021@gmail.com
Resultado dos Recursos, Resultado Final das Inscrições e Convocação para a Prova Prática	23 de dezembro de 2021	http://saude.sobral.ce.gov.br/ http://diario.sobral.ce.gov.br
Prova Prática	30 de dezembro de 2021 Horário: Das 8h às 17h*	Será informado no termo de convocação para esta etapa
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	4 de janeiro de 2022 Horário: Das 8h às 17h*	http://saude.sobral.ce.gov.br/ http://diario.sobral.ce.gov.br
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Prova Prática	5 de janeiro de 2022 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espsv@edita1292021@gmail.com
Resultado Final do Processo Seletivo	6 de janeiro de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br/ http://diario.sobral.ce.gov.br

* NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 29/2021	
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome do Candidato: _____	
Recurso contra: _____	
Justificativa do Recurso: _____ _____ _____ _____ _____	
____ de _____ de _____	
Assinatura Candidato	

ANEXO III - EDITAL SMS Nº 29/2021 - QUADRO DE ATIVIDADES BÁSICAS E ADICIONAL AO VENCIMENTO BASE	
ATIVIDADES BÁSICAS	ADICIONAL AO VENCIMENTO BASE
Compete aos membros do Grupo de Atividades Especiais (GAE): realizar ações contidas no artigo 4º da Lei 11.350, de 05 de outubro de 2006; substituir caixas de água em altura; fazer análise de risco em altura; pesquisar vetores de importância em saúde pública; realizar saneamento; realizar calafateamento; realizar análise de caixa de água em altura; proceder com vedação de caixa de água; manusear equipamentos relacionados às suas atividades básicas, tais como pregos, martelo, alicate, arame; elaborar de relatórios de atividades e monitoramento.	20%

PORTARIA Nº 123/2021-SMS/PMS/CE, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo objetivando a composição do Grupo de Atividades Especiais (GAE) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS de nº 29/2021, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já,

designados os seguintes membros: I - Leticia Reichel dos Santos; II - Rafael Lima de Andrade; III - Sandra Maria Lopes Vasconcelos. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 10 de dezembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59, representada pelo Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº053/2020-SEINF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAÚ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nas 13ª e 14ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 113.825,19 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), conforme processo Administrativo nº P171075/2021, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 03 de dezembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 47/2019 - SEINF. PROCESSO nº P175128/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.099.430/0001-17, representado por seu representante legal, o Sr. JOÃO VITOR RODRIGUES MELO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 050/2019-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, DISTRITO DE PATRIARCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 51.149,70 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos), correspondente a 16,38% (dezesseis vírgula trinta e oito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 77.727,17 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) de acréscimo, correspondente a 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), e R\$ 26.577,47 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) de supressão, correspondente a 8,51% (oito vírgula cinquenta e um por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 312.278,43 (trezentos e doze mil, duzentos e setenta e oito mil e quarenta e três centavos) para R\$ 363.428,11 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e onze centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOÃO VITOR RODRIGUES MELO - representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida da Cidade de Massapê, Estado do Ceará, sito à Rua Pref. Beto Lira, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02 representada por RONIELDER DA SILVA ALVES.